

SOCIEDADE

Exigidos 31 milhões de euros ao Estado por atrasos da Justiça

No final de 2018 estavam pendentes nos tribunais administrativos 169 acções por violação do direito à decisão judicial em prazo razoável. Acções são prioritárias desde 2017 para reduzir prazo de decisão

Justiça Mariana Oliveira

É uma ironia. Os tribunais administrativos, dos mais congestionados do país, são quem decide os processos contra o Estado por atrasos na Justiça. E para não se dar o ridículo de se violar o direito à decisão judicial em prazo razoável no processo que pretende responsabilizar o Estado pelo atraso num outro caso que correu nos tribunais, desde Maio de 2017 que o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CSTAF) recomendou que estas acções fossem consideradas prioritárias e monitoriza a sua evolução.

Segundo dados que este organismo enviou ao PÚBLICO, no último semestre do ano passado, estavam pendentes nos tribunais administrativos de primeira e segunda instância 169 processos, cujo valor global ascende a cerca de 31 milhões de euros.

Na recomendação, de 23 de Maio de 2017, o conselho superior admitia que havia “um número significativo de processos pendentes nos tribunais administrativos e fiscais (TAF) visando a efectivação da responsabilidade extracontratual do Estado por atraso na administração da Justiça, alguns dos quais já com duração que pode ser considerada excessiva”. E lembrava que, em Outubro de 2015, uma decisão do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH) reconheceu que os tribunais administrativos tinham evoluído muito nos últimos anos na apreciação deste tipo de acção, passando a obrigar os cidadãos a reivindicar uma indemnização por atrasos na Justiça nos tribunais portugueses, só podendo depois disso recorrer ao tribunal europeu.

Mas para tal continuar a ocorrer, reconhecia o CSTAF, era essencial que a própria acção de indemnização fosse “decidida em prazo razoável devendo velar-se por que a sua demora não comprometa o seu carácter de

meio efectivo”. O conselho superior não soube, contudo, precisar ao PÚBLICO a duração média destas acções. Na deliberação, o CSTAF pedia aos presidentes dos TAF para identificarem acções deste género pendentes há mais de um ano sem decisão.

Facto é que o ano passado, Portugal não teve qualquer condenação por atrasos na Justiça no TEDH, apesar de no currículo já contabilizar 143 condenações por violação do direito à decisão judicial em prazo razoável.

A prioridade dada a estes casos não alivia, contudo, o congestionamento a que continuam sujeitos os TAF, que acumularam acções durante anos à espera de decisão. Uma “situação preocupante” nas palavras de Conceição Gomes, coordenadora executiva do Observatório Permanente da Justiça, que em 2017 apresentou um estudo de fundo sobre os problemas da Justiça administrativa e fiscal. Isto apesar da investigadora reconhecer recentes melhorias, resultantes das medidas de reforço que foram tomadas a nível de recrutamento de juizes. “O que encontramos foi uma justiça a duas velocidades, que despachava rapidamente processos urgentes e simples, mas que escondia processos mais complexos que ficavam pendentes durante muitos anos”, constata.

Equipas especiais de juizes

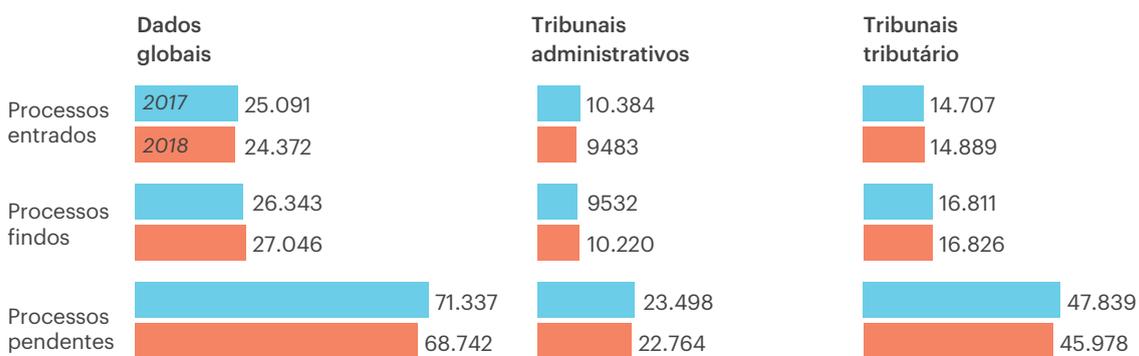
Foi para tentar resolver os processos mais antigos que começaram a trabalhar no início deste ano as equipas especiais de juizes, com uma duração limitada a dois anos, dedicadas a resolver só os casos mais antigos. Actualmente, segundo o CSTAF, estas equipas contam com 29 juizes que vão analisar cerca de 8800 processos que deram entrada até 31 de Dezembro de 2012. Este universo é só uma parte dos processos que entram há mais de seis anos nos TAF e ainda não tiveram uma decisão da primeira instância.

“Neste momento, os tribunais administrativos e fiscais já apresen-



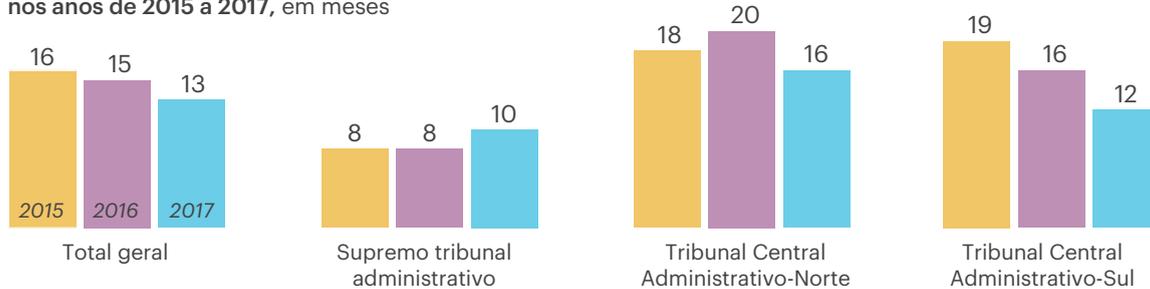
Os gabinetes de apoio aos juizes estão previstos na lei desde 2009 mas nunca foram instalados

Volume processual dos tribunais administrativos e fiscais



Nota: os valores de 2018 são provisórios

Duração média dos processos nos tribunais administrativos e fiscais superiores, nos anos de 2015 a 2017, em meses



Fonte: Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais; dados da Direcção-Geral da Políticas de Justiça



O que encontramos foi uma justiça a duas velocidades

Conceição Gomes
Coordenadora executiva do Observatório Permanente da Justiça



Os pontos da reforma da Justiça administrativa e fiscal

Juízos especializados na resolução de determinado tipo de casos, uma nova organização dos tribunais e a criação de equipas especiais para resolver os processos mais antigos são algumas das medidas que integram esta reforma.

Especialização

Torna-se possível criar nos tribunais administrativos juízos de competência especializada, sempre que o volume ou a complexidade do serviço o justifiquem. A ideia é criar juízos especializados na decisão de litígios em matéria de emprego público e sistemas de protecção social; na resolução de conflitos na área da contratação pública e em analisar diferendos de urbanismo, ambiente e ordenamento do território. Nos tribunais fiscais, prevê-se a possibilidade de serem criados juízos de execução fiscal para decidirem os litígios resultantes de execuções fiscais e de contra-ordenações tributárias.

Nova organização

Ao nível da organização e gestão dos tribunais administrativos e fiscais é criado um modelo de funcionamento próximo do que foi adoptado nos tribunais comuns, em três comarcas-piloto em 2009 e, com algumas alterações, em todo o país em 2014. Dividiu-se o território nacional em zonas geográficas (Zona Norte, Zona Centro, Zona Sul e Zona de Lisboa e Ilhas) e cada conjunto de tribunais terá um juiz-presidente, um administrador judiciário e um magistrado do Ministério Público coordenador, reforçando a capacidade de gestão e agilidade dos tribunais.

Gabinetes de apoio

Previstos na lei desde 2009, mas nunca criados, os

gabinetes de apoio destinam-se a “assegurar assessoria e consultoria técnica aos magistrados”. A alteração alarga a possibilidade de criação de gabinetes de apoio nos tribunais administrativos e fiscais de segunda instância e simplifica a forma como se concretiza a instalação destes gabinetes.

Equipas especiais

No início de Janeiro passado, começaram a trabalhar as equipas especiais de juízes dedicadas à recuperação dos processos mais antigos pendentes nos tribunais administrativos de círculo e nos tribunais tributários. Actualmente, estas equipas contam com 29 juízes dedicados a analisar cerca de 8800 processos que deram entrada até 31 de Dezembro de 2012.

Isenção de custas

Quem desista de processos administrativos e tributários que estão pendentes até ao final deste ano fica isento de pagar as custas com esse processo.

Transferência de competências

A Administração Tributária vai começar a cobrar as custas judiciais de processos que correm nos tribunais comuns e que não foram pagas, à semelhança do que já se verificava nos tribunais administrativos e fiscais. As novas competências da Administração Tributária irão incluir a cobrança de multas, de coimas e de outras quantias cobradas em processos judiciais, e de outras sanções pecuniárias fixadas em decisões administrativas relativas a contra-ordenações ou multas.

tam um saldo positivo entre processos decididos e os entrados. O grande problema é o passado. O passivo acumulado durante anos”, diz Luís de Sousa Fábria, advogado e professor na Universidade Católica. De forma geral, o docente universitário, que integra o CSTAF, concorda com as alterações propostas nos cinco diplomas que integram a reforma da Justiça administrativa e fiscal aprovada em Conselho de Ministros em Setembro passado e que está em análise no Parlamento, onde em Janeiro todos os partidos aprovaram na generalidade algumas das leis.

Mas para Sousa Fábria o problema dos TAF não se resolve com alterações legislativas, mas com mais investimento. “Era muito importante instalar os gabinetes de apoio com assessores jurídicos que possam ajudar os juízes em tarefas acessórias como a pesquisa de jurisprudência ou de biografia sobre uma determinada matéria”, sustenta. E acrescenta: “O juiz é um bem escasso. Não faz sentido ocupá-lo com minudências”.

O juiz tributário Filipe Neves, da Associação Sindical dos Juizes Portugueses, concorda. “Não precisamos de mais ideias geniais, mas de organização, objectivos atingíveis e meios humanos.” A juíza do Tribunal Central Administrativo do Sul, Ana Celeste Carvalho, lamenta que nunca tenha havido vontade política de dotar os TAF dos meios adequados. “No estrangeiro um juiz de primeira instância chega a ter três ou quatro assessores. Em Portugal, não temos qualquer tipo de apoio quer administrativo, quer técnico”, nota.

Os gabinetes de apoio estão previstos na lei desde 2009 mas não foram instalados. Sete anos antes, em 2002, já o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais previa que as instâncias dispunham de “assessores que coadjuvam os magistrados judiciais”. Também nunca saíram do papel.

Questionado sobre porque os gabinetes de apoio nunca foram criados o Ministério da Justiça, diz que este Governo, em funções há quase três anos e meio, “não pode responder por eventuais omissões de executivos anteriores”. Adianta que, neste momento, por sua iniciativa, “está em apreciação na Assembleia da República a revisão do modelo dos gabinetes de apoio”.

Erros do Estado: mais de mil milhões reclamados

Os pedidos de indemnização contra o Estado, no âmbito da chamada responsabilidade civil extracontratual, ultrapassavam no final do ano passado os mil milhões de euros. O dado é da Procuradoria-Geral da República, já que cabe ao Ministério Público a representação do Estado nestas acções. Apenas na área de jurisdição do Tribunal Central Administrativo (TCA) Sul – um dos dois tribunais de segunda instância da jurisdição administrativa, que corresponde aos tribunais da relação na jurisdição comum – estavam pendentes contra o Estado 414 acções, num valor global de 1.033.060.278 euros. E este valor não incluía os processos pendentes no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, que reúne o maior número de casos por decidir (em final de 2017 eram 8371) do país.

Os motivos que servem de base aos processos intentados contra o Estado são diversos, mas os pedidos de indemnização têm sempre na base actos ou omissões da Administração Pública. Exemplos disso são o cancelamento de um concurso, uma negligência ocorrida num hospital público, uma expropriação irregular ou o erro de um magistrado num processo judicial.

Os mais de mil milhões de euros são bastante mais significativos do que as acções contra o Estado no âmbito da responsabilidade civil que decorre de contratos com terceiros, em que estavam pendentes no final do ano passado um total de 28 acções com um valor global inferior a 2,3 milhões de euros. Ou seja um valor quase 450 vezes inferior.

O valor exigido nas acções de responsabilidade civil está, contudo, muito longe das indemnizações que o Estado tem sido obrigado a pagar na sequência das decisões dos 16 tribunais administrativos existentes no país. “Nas acções contra o Estado, contestadas, verificamos que das 192 já contestadas e findas, 162 foram improcedentes e 30 procedentes”, afirma a Procuradoria-Geral da República, numa resposta enviada ao PÚBLICO.

O Ministério Público não adianta, contudo, qual era o valor dos processos que o Estado ganhou nem o dos que perdeu.

O Estado não é só visado em acções. Também intenta processos judiciais contra terceiros. Em final do ano passado estavam pendentes nos tribunais administrativos, três pedidos de indemnização interpostos pelo Ministério Público, em nome do Estado, onde se exigiam perto de 138 mil euros. Mais valiosas são as duas acções interpostas no âmbito da responsabilidade civil contratual, no valor de 1.089.455 euros

Os elevados montantes exigidos ao Estado nos tribunais administrativos não destoam face ao passado, tendo até reduzido. Em final de 2011 só na área do TCA Sul estavam pendentes acções a exigir quase 1,8 mil milhões de euros ao Estado, um número que diminuiu para 1,375 mil milhões um ano mais tarde. Já no TCA Norte, que divulgou estes dados pela primeira vez em 2013, corriam em 31 de Dezembro de 2012 acções contra o Estado no valor de 113,6 milhões de euros.

